



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus

Ofício n.º 147/1ª – CACDLG (pós RAR) /2009

Data: 11-03-2009

ASSUNTO: Parecer COM (2008) 642 Final.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto e conforme solicitado por V. Exa. através do ofício n.º 258/4ª – CAE de 23-02-2009, junto se envia Parecer sobre “*As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa*” {COM (2008) 642 FINAL}, cujas Conclusões e respectivo Parecer foram aprovados por unanimidade, com ausência do CDS-PP e PEV, na reunião do dia 11 de Março de 2009 da Comissão de Assuntos, Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Osvaldo de Castro)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG
N.º Útilco <u>299540</u>
Ofício/Seção n.º <u>147</u> Data: <u>11/03/2009</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER

COM (2008) 642 FINAL – As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa

1. Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE) propôs-se organizar um debate sobre o conteúdo do COM (2008) 642 Final e suas implicações para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O resultado final da reflexão que a CAE se propôs desenvolver será vertido num relatório final que, nos termos legais, será enviado ao Governo e às instituições europeias.

Para tal, foi distribuído à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento de trabalho da Comissão Europeia “**As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa**”, para elaboração do respectivo parecer em razão da matéria.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. Contexto

A UE reconheceu desde 1999 as realidades geográficas e económicas diferentes das regiões ultraperiféricas (RUP) em relação às outras regiões europeias relacionadas com o afastamento, a insularidade, a pequena superfície, relevo e clima difíceis e dependência económica em relação a um pequeno número de produtos (n.º 2 do artigo 299.º do Tratado CE).

Foi, conseqüentemente, reconhecido que estas realidades constituem desvantagens para o seu desenvolvimento sustentável, pelo que a UE tem procurado minimizá-las a fim de promover a convergência económica e social destas regiões.

Desde os últimos alargamentos da UE, as RUP no seu conjunto já não pertencem ao grupo das regiões mais pobres. No entanto, em comparação com a média comunitária em 2005, a Guiana (PIB/h 50,5), a ilha da Reunião (PIB/h 61,6), os Açores (PIB/h 66,7) e, em menor escala, a Guadalupe (PIB/h 70,6) ainda figuram como as regiões menos prósperas da UE – 27. Já as ilhas Canárias (PIB/h 93,7) e a Madeira (PIB/h 94,9) aproximam-se da média comunitária.

Ciente da vulnerabilidade e da exposição especial das RUP aos desafios que a Europa enfrenta, como a globalização, as alterações climáticas, a evolução demográfica e os fluxos migratórios, a gestão sustentável dos recursos naturais tais como os recursos marítimos e os produtos agrícolas, e a fim de alimentar a sua reflexão sobre a evolução da estratégia europeia para estas regiões, a Comissão Europeia lançou em Setembro de 2007, através da COM (2007) 507 final, uma vasta consulta junto das instituições europeias, dos Estados-membros, das RUP, dos grupos socioprofissionais, dos centros de investigação, das universidades e organizou uma conferência interinstitucional e de parceria a 14 e 15 de Maio de 2008 em Bruxelas.

Baseando-se em todas estas reflexões, a presente Comunicação, por um lado, responde ao pedido dirigido à Comissão pelos Chefes de Estado e de Governo de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

apresentar os resultados da consulta pública, bem como das propostas nesta matéria e, por outro lado, propõe uma mudança de abordagem para a evolução da estratégia, abrindo caminho ao novo paradigma, e faz recomendações a fim de assegurar uma utilização otimizada dos instrumentos e das possibilidades existentes no presente quadro financeiro (2007-2013).

3. Conteúdo

Em 2004, a UE definiu uma estratégia que se baseia numa abordagem integrada à volta de três eixos: a acessibilidade, a competitividade e a inserção regional. Os programas ligados a estes três eixos tem incidência ao nível de variadas áreas relacionadas com transportes, telecomunicações, investigação e inovação, sector agrícola e pescas, auxílios estatais destinados a favorecer o investimento produtivo, a criação de emprego ou a formação profissional e ainda regimes fiscais e aduaneiros especiais, matérias que não cabem directamente no âmbito de análise desta Comissão.

No entanto, refira-se que, de acordo com o documento ora em análise, aquela abordagem continua válida mas requer um aprofundamento a fim de responder aos novos desafios, considerando-se necessário apoiar o desenvolvimento de sectores promissores em que as RUP possuem potenciais de especialização e fortes vantagens comparativas, nomeadamente em sectores como o agro-alimentar, a biodiversidade, as energias renováveis, a astrofísica, o aeroespacial, a oceanografia, a vulcanologia ou ainda a sismologia, mas também no papel importante das RUP como postos avançados da UE no mundo.

Para esta Comissão importa salientar este último papel que acima se referiu – as RUP como postos avançados da UE no mundo.

Inseridas em realidades geopolíticas e geográficas diferentes das da UE continental, as RUP representam posições avançadas da UE em contacto com outros grandes conjuntos económicos, participando no desenvolvimento de uma política de vizinhança



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

alargada, através das suas relações geográficas, culturais e históricas com outros países e outros povos, designadamente em África e no continente americano.

As RUP ocupam uma posição importante nas trocas comerciais, desempenham igualmente um papel em matéria de governação marítima para a vigilância das águas costeiras (por exemplo, a luta contra a pesca ilegal, os actos de pirataria ou o tráfico de droga). Por outro lado, as RUP são vizinhas de regiões confrontadas com os desafios do desenvolvimento com os quais a UE coopera em matéria de luta contra a pobreza, desenvolvimento sustentável, gestão dos fluxos migratórios e segurança regional.

4. Participação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira no debate público promovido

As contribuições recebidas e as diligências participativas organizadas aos níveis regional e local no âmbito do debate público promovido pela UE traduzem o elevado nível de empenhamento e de interesse suscitado junto de todas as partes interessadas.

O conjunto das contribuições bem como a síntese das conclusões do processo de consulta pública estão disponíveis no sítio:

http://ec.europa.eu/regional_policy/consultation/rup/contri_fr.htm

No que se refere a matéria para a qual esta Comissão é competente e que se refere a ao desafio da evolução demográfica e dos fluxos migratórios, salientam-se os contributos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira:

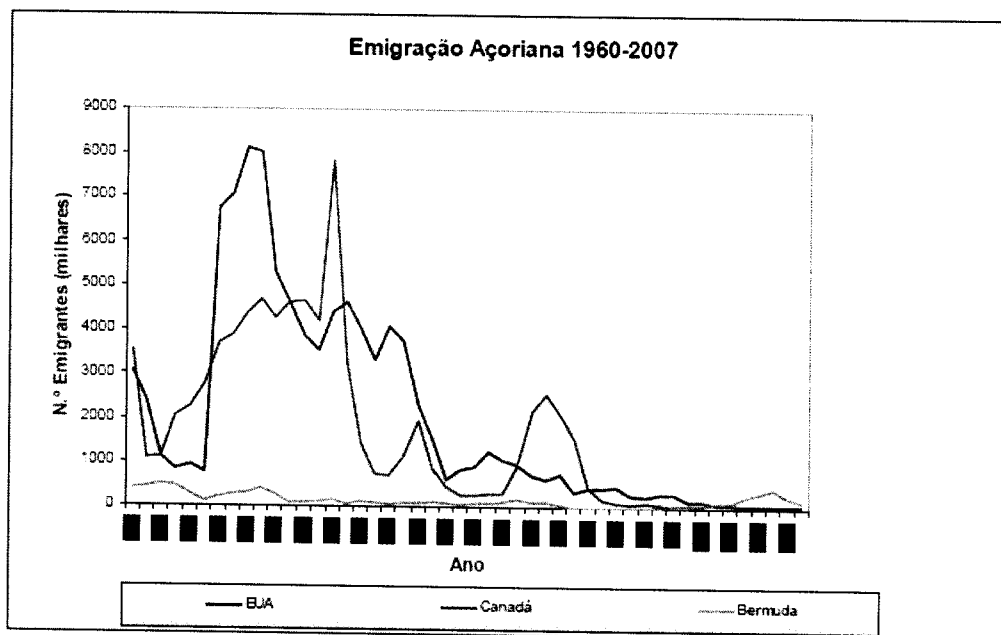
I – Região Autónoma dos Açores

O Governo Regional dos Açores elaborou um parecer sobre o documento “Estratégia para as RUP: progressos alcançados e perspectivas futuras” (Comunicação da Comissão (2007) 507 final) no qual aborda para além dos temas relativos às alterações climáticas, agricultura, política marítima, turismo, acessibilidades, competitividade, inserção regional, o tema da evolução demográfica e fluxos migratórios. Sobre esta matéria, dá conta do seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Como se pode comprovar pelo gráfico, os números da Emigração decresceram drasticamente desde a década de 80 do século XX, fruto do desenvolvimento da Região e da crescente melhoria das condições de vida das populações, conhecendo, nos dias de hoje, números muito baixos.



O decréscimo da Emigração dos Açores para países como os Estados Unidos, o Canadá e as Bermudas contribuiu para a estabilização da população. Actualmente e tendo por base os dados de 2007, não emigram mais de 225 indivíduos/ano, tendo as Bermudas constituído o seu principal destino, muito embora esta seja uma emigração com data de partida e de regresso.

Por outro lado, se se emigra dos Açores em menor escala, as comunidades de emigrantes continuam activas e integram as segunda, terceira e mais gerações, permanecendo fortemente ligadas à Região e empenhando-se em manter a língua e a cultura portuguesas, bem como as tradições e os costumes dos Açores, constituindo, para mais, um bom mercado para os produtos regionais.

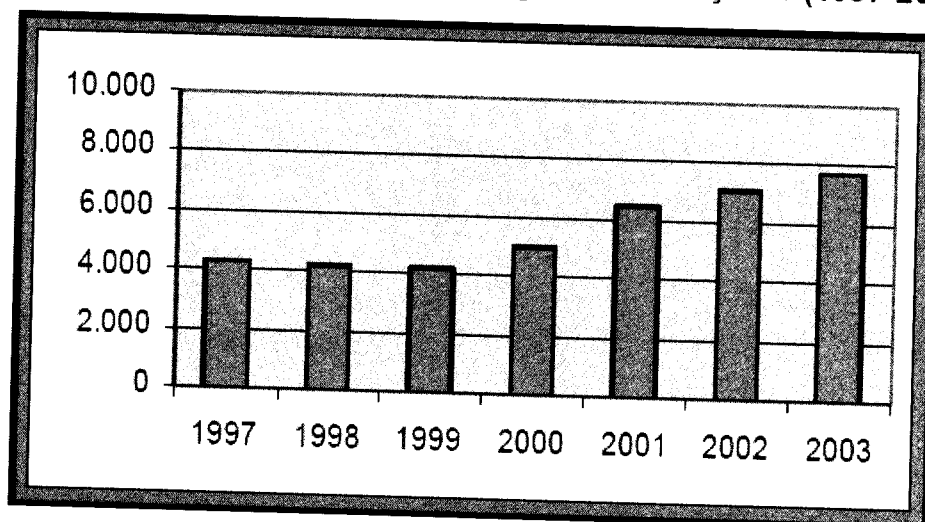


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Imigração, por sua vez, é um fenómeno recente nos Açores e aumentou significativamente a partir do ano 2000, sobretudo devido à reconstrução do parque habitacional, na sequência do sismo de 1998, que afectou principalmente as ilhas do Faial e Pico, e ao dinamismo sentido no sector da construção hoteleira e de obras públicas.

Apesar desta realidade, torna-se difícil quantificar o fluxo migratório nos Açores, por questões de mobilidade, devido aos imigrantes em situação de ilegalidade e também porque os critérios utilizados pelas instituições e serviços nacionais que tutelam estas áreas não são coincidentes. No entanto, e de acordo com os últimos dados existentes, estima-se que cerca de 3% (6363) da população açoriana seja constituída por imigrantes que residem no arquipélago, sendo que 11,4% (727) deste valor diz respeito a imigrantes provenientes de Estados Membros da União Europeia. De realçar ainda o facto de existirem mais de meia centena de nacionalidades presentes no Arquipélago, onde predominam cidadãos de Cabo Verde, Ucrânia, Brasil, Rússia e Angola.

Evolução do número de estrangeiros nos Açores (1997-2003)



Fonte SEF, Relatórios Estatísticos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ainda no âmbito da imigração, embora com carácter essencialmente diferente, deparamo-nos, também, com o fenómeno do retorno involuntário de cidadãos emigrados, onde se inclui a deportação e repatriamento. Embora não seja uma realidade recente, assistimos na década de Noventa, face ao endurecimento das leis de imigração dos EUA e Canadá, ao aumento do número de regressos forçados, levando à necessidade de criação de uma estrutura permanente de acolhimento e de apoio aos cidadãos deportados, com o fim de facilitar a sua integração social e, igualmente, minimizar o seu impacto na sociedade açoriana.

Sobre a estratégia futura para as RUP, é referido o seguinte:

No que toca aos fluxos migratórios e evolução demográfica, é necessário, pois, que a UE tenha em atenção não só os fenómenos de forte pressão e de imigração ilegal existentes em algumas RUP, mas que tenha também em conta outras realidades, específicas de cada Região, que poderão ter uma clara e importante repercussão no seu desenvolvimento futuro.

É, assim, fundamental considerar a diversidade e características próprias de cada Região e que a UE adopte programas e apoios específicos em relação às ilhas mais pequenas e menos povoadas das RUP, promovendo o seu desenvolvimento e a fixação de população jovem, bem como a criação e financiamento de estruturas sociais específicos para a terceira idade (Lares de Idosos, Centros de Saúde e Segurança Social, entre outros).

Por outro lado, como é sabido, nos Açores não existem problemas relacionados com fenómenos massivos de imigração ilegal, facto que deriva, essencialmente, da sua maior distância em relação aos territórios originários. Não deverá, no entanto, ser afastada possibilidade da chegada no futuro, por via marítima e/ou aérea, de maiores fluxos de imigrantes irregulares, pelo que **as medidas e programas da UE de apoio – e, principalmente, de prevenção – a estas situações devem ser aplicáveis, sempre, a todas as RUP.**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Também não se poderá negligenciar que algumas RUP, como os Açores, servem de ponto de entrada/saída do Espaço Schengen, bem como de plataforma de acesso a países terceiros, principalmente aos Estados Unidos da América e ao Canadá.

Neste caso, não podem estas Regiões sofrer, pela sua situação geográfica, as desvantagens decorrentes de uma política comum e no interesse global da União, em particular os custos e problemas sociais e humanos levantados pela detenção e/ou retenção de pessoas que visavam a passagem ilegal pelos seus territórios, devendo essas RUP ser destinatárias de medidas de compensação específicas.

No que diz respeito à integração de imigrantes, é comum o reconhecimento da necessidade de valorização das competências pessoais e formação profissional, com vista à sua inclusão no mercado de trabalho, essencial para a plena integração social. Não será, também, de descartar a possibilidade de, no futuro, haver uma maior pressão demográfica decorrente de um crescente número de imigrações legais e a necessidade de um esforço acrescido para permitir a inclusão em ambientes socio-económicos diferenciados e muito específicos, como são os das ilhas mais pequenas.

Por isso, deve ser incentivada pela UE a troca de experiências e cooperação, não só entre as RUP, mas com outras regiões da Europa e de países-terceiros, no que diz respeito à aplicação de medidas que favorecem a integração destes cidadãos.

O mesmo princípio deve aplicar-se ao fenómeno de retorno de cidadãos deportados. No caso dos Açores, trata-se de nacionais que, muitas vezes, emigraram novos e que não têm ligações familiares ou culturais à região de origem, pelo que, o seu regresso forçado, em particular quando derivado do cometimento de crimes nos países de acolhimento, coloca questões não negligenciáveis ao nível da sua integração.

É, assim, fundamental um apoio acrescido pela UE em áreas como os fluxos migratórios e a evolução demográfica, no sentido de apoiar as políticas existentes nas diversas RUP e criação de programas específicos para as comunidades de imigrantes, incluindo não só a integração, como também a preservação das identidades e costumes próprios, e para a fixação de população jovem em territórios mais desfavorecidos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quanto ao acolhimento de cidadãos deportados, deve ainda ser favorecida e potenciada, não só a troca de experiências com outras RUP, mas também com regiões e países com problemas semelhantes (como será o caso da República de Cabo Verde), para conhecimento da realidade dessas regiões, na área de procedimentos, estruturas de apoio e estudos de acompanhamento. Os Açores e as outras RUP têm, certamente, problemáticas semelhantes pelo que é fundamental o conhecimento e troca de experiências, no sentido de promover uma melhor integração destes cidadãos na sociedade.

II – Região Autónoma da Madeira

Também o Governo Regional da Madeira, no âmbito do referido debate público aprovou um parecer sobre a estratégia para as RUP, englobando uma análise sobre o balanço da acção comunitária em prol da Região Autónoma da Madeira e demais regiões ultraperiféricas, sobre o desafio actual relativo aos três eixos identificados (acessibilidade, competitividade e a inserção regional) e as perspectivas futuras nomeadamente quanto ao desafio da evolução demográfica e fluxos migratórios.

Relativamente a esta questão, o parecer salienta o seguinte:

Neste domínio, os impactos decorrentes da evolução demográfica e dos fluxos migratórios repercutem-se diferentemente pelas sete Regiões Ultraperiféricas, apresentando estas diferenças significativas.

No caso específico da Região Autónoma da Madeira é o envelhecimento da população que constitui fonte de preocupação para as autoridades regionais, pois a exemplo do que acontece com o resto da Europa, a crise demográfica coloca um problema sério à sustentabilidade do seu crescimento.

Por outro lado, as dificuldades inerentes à morfologia territorial da Região (orografia e dimensão) e o facto 2/3 do seu território ser classificado de património natural originam uma forte pressão demográfica e urbanística nas zonas costeiras da Região, sobretudo na capital, originando problemas acrescidos em termos de ordenamento do território, da gestão da orla costeira, da gestão ambiental.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quanto à política migratória e particularmente o fenómeno da imigração ilegal não é um tema novo para as RUP, tendo sido objecto de reflexão em diversas conferências de Presidentes das RUP, designadamente na Conferência de Lanzarote

Na Região Autónoma da Madeira o fenómeno da imigração ilegal não tem, actualmente, grande expressão, contrariamente ao que se tem verificado noutras RUP. Todavia, esta Região está consciente de que, à medida que a fiscalização vai sendo reforçada em certos pontos costeiros da fronteira externa da União, tais fenómenos podem vir a ocorrer no seu território, sendo já hoje assumida uma maior vulnerabilidade desta Região a tais fenómenos o que exige uma redefinição na fiscalização fronteiriça marítima para a qual são necessários meios adequados.

Por último, relativamente aos migrantes legais a adopção de medidas de inserção socioprofissional poderá contribuir para uma melhor integração na comunidade. Estas medidas poderiam incluir a formação e qualificação dos migrantes para uma mais fácil integração no mercado de trabalho e medidas de apoio à procura de trabalho.

5. Propostas

A Comissão Europeia propõe-se assegurar uma melhor utilização dos instrumentos comunitários existentes, assim como uma série de acções que poderão ser realizadas no âmbito orçamental actual.

Em termos orçamentais, de acordo com o documento ora em análise, as RUP beneficiarão de 7,8 milhões de euros de investimento comunitário para o período de 2007-2013 (FEDER, FSE, FEADER, FEP e POSEI).

As RUP poderão também envolver-se na iniciativa “ As regiões e a mudança económica”, bem como na sua vertente acelerada implementada através da vertente inter-regional do objectivo de cooperação territorial e do programa de desenvolvimento urbano sustentável.

A Comissão Europeia propõe uma série de acções em relação às temáticas analisadas aquando do debate público, tais como alterações climáticas, agricultura, política marítima, reforço da parceria e, no que respeita a matéria da 1.ª Comissão, à evolução demográfica e fluxos migratórios. Nesta matéria, a Comissão Europeia propõe-se:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Lançar um estudo de impacto para melhor compreender as consequências – positivas e menos positivas – tanto da migração como da evolução demográfica no território, no mercado do trabalho, nos serviços públicos, na educação e na saúde nas RUP. Assim poder-se-ia estabelecer um «balanço migratório» para cada região. Aquando da avaliação intercalar do recente programa geral «Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios 2007-2013», a Comissão avaliará se são necessárias novas medidas, entre as quais também a necessidade e a viabilidade da criação de um «fundo europeu de ajustamento à migração».
- Em matéria de demografia, a Comissão convida os Estados-Membros e as autoridades regionais das RUP a prosseguir e, caso necessário, a reforçar os trabalhos de análise para integrar o factor da evolução demográfica na definição das suas políticas, nomeadamente, de educação, de formação e de emprego, bem como do processo de programação dos Fundos Estruturais. De igual modo, convida os institutos nacionais de estatísticas a prosseguirem a sua colaboração com o EUROSTAT.

6. Conclusões

6.1 A Comissão de Assuntos Europeus (CAE) propôs-se organizar um debate sobre o conteúdo do COM (2008) 642 Final e suas implicações para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O resultado final da reflexão que a CAE se propôs desenvolver será vertido num relatório final que, nos termos legais, será enviado ao Governo e às instituições europeias.

6.2 Para tal, foi distribuído à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento de trabalho da Comissão Europeia “**As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa**”, para elaboração do respectivo parecer em razão da matéria.

6.3 Ciente da vulnerabilidade e da exposição especial das RUP aos desafios que a Europa enfrenta, como a globalização, as alterações climáticas, a evolução demográfica e os fluxos migratórios, a gestão sustentável dos recursos naturais tais como os recursos marítimos e os produtos agrícolas, e a fim de alimentar a sua reflexão sobre a evolução da estratégia europeia para estas regiões, a Comissão Europeia lançou em Setembro de 2007, através da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COM (2007) 507 final, uma vasta consulta junto das instituições europeias, dos Estados-membros, das RUP, dos grupos socioprofissionais, dos centros de investigação, das universidades e organizou uma conferência interinstitucional e de parceria a 14 e 15 de Maio de 2008 em Bruxelas.

6.4 Baseando-se em todas estas reflexões, a presente Comunicação, por um lado, responde ao pedido dirigido à Comissão pelos Chefes de Estado e de Governo de apresentar os resultados da consulta pública, bem como das propostas nesta matéria e, por outro lado, propõe uma mudança de abordagem para a evolução da estratégia e faz recomendações a fim de assegurar uma utilização otimizada dos instrumentos e das possibilidades existentes no presente quadro financeiro (2007-2013).

6.5 No que se refere a matéria para a qual esta Comissão é competente e que se refere a ao desafio da evolução demográfica e dos fluxos migratórios, salientam-se no ponto 4 deste parecer os contributos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

6.6 A Comissão Europeia propõe uma série de acções em relação às temáticas analisadas aquando do debate público, tais como alterações climáticas, agricultura, política marítima, reforço da parceria e, no que respeita a matéria da 1.ª Comissão, à evolução demográfica e fluxos migratórios. Nesta matéria, a Comissão Europeia propõe-se:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

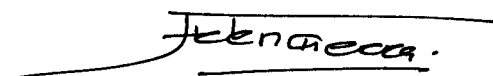
- Lançar um estudo de impacto para melhor compreender as consequências – positivas e menos positivas – tanto da migração como da evolução demográfica no território, no mercado do trabalho, nos serviços públicos, na educação e na saúde nas RUP. Assim poder-se-ia estabelecer um «balanço migratório» para cada região. Aquando da avaliação intercalar do recente programa geral «Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios 2007-2013», a Comissão avaliará se são necessárias novas medidas, entre as quais também a necessidade e a viabilidade da criação de um «fundo europeu de ajustamento à migração».
- Em matéria de demografia, a Comissão convida os Estados-Membros e as autoridades regionais das RUP a prosseguir e, caso necessário, a reforçar os trabalhos de análise para integrar o factor da evolução demográfica na definição das suas políticas, nomeadamente, de educação, de formação e de emprego, bem como do processo de programação dos Fundos Estruturais. De igual modo, convida os institutos nacionais de estatísticas a prosseguirem a sua colaboração com o EUROSTAT.

7. Parecer

Atento o exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus para apreciação.

Palácio de S. Bento, 11 de Março de 2009

Pelo Deputado Relator


(Ricardo Rodrigues)

O Presidente da Comissão


(Osvaldo de Castro)